



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição nº 1002

SUMÁRIO

- 1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 074PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EFF1F19CD7-7B5C605EC4-BBEAFB7847-2609F44C1D



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL
VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 074PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MATEUS ALVES MARTINS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **MATEUS ALVES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.572.003/0001-75, com sede na Av. Catarino dos Santos Pereira, s/n, Centro – Malhada de Pedras-BA. CEP: 46.110-000, representada pelo Sr. Mateus Alves Martins, inscrito no CPF sob o nº 071.596.115-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 074PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 074PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 074PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Tomada de Preço nº 074PE/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 - Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de fevereiro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 074PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL
VITORINO**

CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MATEUS ALVES MARTINS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....